



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

04/08/2016 ATÉ 04/08/2016



INDÍCE

1	DECISÕES	
	1.1 BLOG AQUILES EMIR.....	1
	1.2 BLOG DANIEL MATOS.....	2 3
	1.3 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	4
	1.4 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	5
	1.5 BLOG DO JURACI FILHO.....	6
	1.6 BLOG DO KIEL MARTINS.....	7
	1.7 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	8
	1.8 BLOG LUÍS CARDOSO.....	9
	1.9 BLOG SILVIA TEREZA.....	10
2	EVENTOS	
	2.1 BLOG AQUILES EMIR.....	11
3	INFORMATIVO	
	3.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	12
4	JUÍZES	
	4.1 BLOG MARCO DEÇA.....	13
5	PROCESSO SELETIVO	
	5.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	14
	5.2 SITE ATOS E FATOS.....	15
6	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	6.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	16
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 SITE O MARANHENSE.....	17
	7.2 SITE O QUARTO PODER.....	18
8	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	8.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	19
	8.2 BLOG ILHA REBELDE.....	20
	8.3 BLOG RONALDO ROCHA.....	21
	8.4 BLOG ZECA SOARES.....	22

Mulheres assumirão o comando das Cortes Superiores no próximo biênio

03/08/2016 16:48:05

As ministras Cármen Lúcia, Nancy Andrighi e Laurita Vaz emprestarão seu brilho a importantes cargos de liderança do judiciário.

Há nas carreiras jurídicas cada vez mais pioneiras na luta pela defesa da emancipação feminina. A presença da mulher no meio jurídico é crescente e não teria sido possível sem a atuação de verdadeiras desbravadoras que contribuem para engrandecer a profissão e buscar um patamar mais igualitário com os homens. O ano de 2016 será promissor no sentido de consolidar este reconhecimento, com destacadas mulheres assumindo cargos de liderança.

Mulheres no Supremo

A chegada da primeira mulher no STF foi um marco para a afirmação feminina na comunidade jurídica. Foi em 2000 que a prestigiosa ministra Ellen Gracie assumiu uma das 11 cadeiras da Suprema Corte.

Seis anos depois, com o mesmo brilho, a ministra **Cármen Lúcia** foi a segunda mulher na história a fazer parte do seletivo grupo de juízes que guardam a Constituição brasileira.

Atual vice-presidente da Corte, Cármen Lúcia assumirá, em setembro, a presidência do Supremo Tribunal, quando findam os dois anos de mandato do ministro Ricardo Lewandowski.

Desde que chegou ao STF, a ministra se destaca por importantes votos pela defesa das liberdades individuais. Votou pelo direito de casais homossexuais e pela publicação de biografias sem autorização. Na luta contra a discriminação de gênero, defendeu a validade da Lei Maria da Penha mesmo quando a denúncia não for feita pela vítima. Cármen Lúcia foi advogada, procuradora do Estado de MG e professora da PUC/MG, onde se graduou. Tomou posse no STF em junho de 2006.

Corte da Cidadania

O STJ também deverá ser presidido por uma mulher no próximo biênio. **Nancy Andrighi**, ministra da Corte da Cidadania desde outubro de 1999 e atual Corregedora do CNJ, é o nome de peso a assumir o cargo no tribunal Superior também em setembro.

Pelo regimento interno, a eleição, por voto secreto do plenário, será realizada trinta dias antes do término do

biênio, e a posse, no último dia desse.

Nova corregedora

A vice-presidência do STJ está hoje nas mãos da ministra **Laurita Vaz**, que deve assumir o cargo de Corregedora Nacional de Justiça com a saída da ministra Nancy.

A Corregedoria da Justiça Federal tem suas próprias regras de eleição, mas, por tradição, costuma assumir o cargo de Corregedor o terceiro mais antigo do STJ.

A ministra Laurita já atuou no extinto Tribunal Federal de Recursos e na Justiça Federal e do Trabalho. Foi procuradora regional da República e membro do Conselho Penitenciário do Distrito Federal como representante do Ministério Público Federal, onde exerceu a presidência.

Atuação feminina nas OABs

A tendência é que, a cada triênio, a participação feminina nas OABs seja mais expressiva, porque as mulheres já são hoje maioria entre os causídicos.

No fim do ano passado foram realizadas as eleições para os novos dirigentes das seccionais. Embora as chapas devessem ter, no mínimo, 30% de mulheres, as eleitas no CFOAB são apenas dez (12,34 %). O novo triênio, no entanto, tem uma porcentagem mais significativa do que a composição anterior, com apenas quatro conselheiras. Nas vice-presidências das seccionais elas [representam](#) número expressivo: são 10 advogadas neste cargo.

Fonte - Migalhas

Certidão do Tribunal de Justiça nega haver impedimento a Albérico Filho de disputar Prefeitura de Barreirinhas

03/08/2016 00:00:00

Albérico Filho (com uma eleitora) está apto a concorrer

O ex-prefeito de Barreirinhas Albérico Filho (PMDB), que vai disputar novamente o cargo na eleição deste ano, exibiu em sua página no Facebook, nesta quarta-feira (03), Certidão para Fins Eleitorais, expedida pela Tribunal de Justiça do Maranhão, no qual consta que não existe na Corte nenhum processo de ordem criminal ou de improbidade administrativa contra ele, ou seja, está apto para se candidatar, diferentemente do que vinham propagando seus adversários.

"Vão dizer o que agora?", pergunta Albérico, que não esconde seu otimismo, principalmente depois da retirada da candidatura do prefeito Léo Costa (PDT), que foi proibido pelo comando estadual do seu partido de se candidatar à reeleição a fim de ser fortalecida a candidatura do ex-juiz Amílcar Rocha (PCdoB), apoiada pelo governador Flávio Dino.

Embora tenha circulado informação de que Léo Costa, diante do tratamento recebido dos seus companheiros de partido, poderia até apoiar o adversário que foi por ele derrotado em 2012, isto ainda não foi declarado oficialmente. É certo, porém, que boa parte do eleitorado de Barreirinhas que sempre votou no prefeito não pretende seguir a orientação do diretório estadual do PDT, portanto deve haver uma migração para o adversário de Amílcar.

GIRO ECONÔMICO

03/08/2016 00:00:00

Thiago Diaz (E) profere palestra nesta quarta-feira na Associação Comercial. No registro, com a presidente da entidade, Luzia Rezende; a corregedora de Justiça, Anildes Cruz; o presidente do Tribunal de Justiça, Cleones Cunha; e o advogado Ivaldo Prado (consultor jurídico da ACM)

Cemar indenizará consumidor por corte indevido de energia elétrica

03/08/2016 17:06:03

Um consumidor de São Luís terá direito a uma indenização - por danos morais - no valor de R\$ 10 mil, devido a corte indevido de fornecimento de energia elétrica, feito pela Companhia Energética do Maranhão (Cemar). A decisão é da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que confirmou condenação aplicada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de São Luís, reduzindo apenas o valor da indenização de R\$ 20 mil para R\$ 10 mil.

A Cemar recorreu da decisão, alegando que não pode ser considerada ilegítima a medida adotada pela empresa, na efetuação do corte de energia elétrica, uma vez que foi realizada inspeção na unidade do consumidor, por meio da qual foi detectada irregularidade, tendo o cliente assinado e acompanhado todo o procedimento, não sendo, por isso, razoável falar em inobservância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Sustentou que apresentou todas as provas - capazes de demonstrar a existência de irregularidades apontadas no imóvel - e, que na condenação aplicada em primeira instância, não foi considerado que os atos de fiscalização da empresa possuem fé pública e presunção de legalidade e legitimidade administrativas.

Os argumentos da defesa não convenceram o relator do processo, desembargador Ricardo Duailibe. O magistrado entendeu que houve grave dano ao consumidor, ficando claramente demonstrada a atuação abusiva e ilegal da empresa, que se valeu de uma medida drástica como forma de pressionar o cliente a pagar a dívida, sem maiores questionamentos.

Duailibe firmou seu entendimento fundamentado em jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo a qual a interrupção do fornecimento de energia elétrica somente se justifica em relação à conta de consumo recente, não se admitindo esta no tocante a débitos pretéritos (antigos).

Em seu voto, o desembargador considerou juridicamente inadequado o corte do fornecimento de energia, na residência do consumidor, já que a empresa poderia ter optado pela adoção de procedimentos ordinários de cobrança, por ser uma questão regulada pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), sendo a Cemar prestadora de serviço público regulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça (CGJ)

O post [Cemar indenizará consumidor por corte indevido de energia elétrica](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Justiça mantém prisão do ex-prefeito de Buriti

03/08/2016 16:53:26

Ex-prefeito Nenem
Mourão continuará
preso

O ex-prefeito de Buriti, Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - o "Neném Mourão" - teve sua prisão preventiva mantida pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que negou pedido de habeas corpus com pedido de liminar de soltura em favor do ex-gestor. Mourão está preso preventivamente por determinação do juiz titular da Comarca de Buriti, José Pereira Lima Filho, com base no artigo 312 do Código de Processo Penal (CPP).

A denúncia contra Neném Mourão foi feita pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com base em auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que constatou despesas sem o processo prévio de licitação, para aquisição de materiais de consumo e imobiliários e serviços de engenharia. A auditoria indicou, ainda, a apropriação de despesas contabilizadas e não comprovadas com o Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e Folha de Pagamento.

Entre as acusações atribuídas ao ex-gestor, inclui-se o uso indevido de recursos públicos, na ordem de R\$ 712.437,49, na época em que ele exercia o cargo de prefeito do município de Buriti, em 2008. Nos autos do processo constam, também, as acusações de violência doméstica e posse ilegal de arma. Os crimes estão previstos no Código de Processo Penal e nas leis 201/67, 8.666/93, 10.826/03 e 11.340/06.

Em recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça, a defesa de Neném Mourão afirmou não existir condenação criminal contra o ex-prefeito. Sustentou que o mesmo tem boa conduta e alegou cerceamento de defesa e ausência de requisitos para autorização da custódia cautelar.

O relator do processo, desembargador João Santana, enfatizou que o ex-prefeito tornou-se réu em várias ações penais, entre os anos de 2009, 2012 e 2016. Frisou que as ações estão em andamento, com recebimento de denúncia, sem a conclusão da instrução criminal.

O magistrado votou pela manutenção da prisão de Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, acompanhando parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça

O post [Justiça mantém prisão do ex-prefeito de Buriti](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Justiça mantém ex-prefeito de Buriti preso

03/08/2016 16:29:50

Neném Mourão permanecerá
preso

O ex-prefeito de Buriti, Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - o "Neném Mourão" - teve sua prisão preventiva mantida pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que negou pedido de habeas corpus com pedido de liminar de soltura em favor do ex-gestor. Mourão está preso preventivamente por determinação do juiz titular da Comarca de Buriti, José Pereira Lima Filho, com base no artigo 312 do Código de Processo Penal (CPP).

A denúncia contra Neném Mourão foi feita pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com base em auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que constatou despesas sem o processo prévio de licitação, para aquisição de materiais de consumo e imobiliários e serviços de engenharia. A auditoria indicou, ainda, a apropriação de despesas contabilizadas e não comprovadas com o Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e Folha de Pagamento.

Entre as acusações atribuídas ao ex-gestor, inclui-se o uso indevido de recursos públicos, na ordem de R\$ 712.437,49, na época em que ele exercia o cargo de prefeito do município de Buriti, em 2008. Nos autos do processo constam, também, as acusações de violência doméstica e posse ilegal de arma. Os crimes estão previstos no Código de Processo Penal e nas leis 201/67, 8.666/93, 10.826/03 e 11.340/06.

Em recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça, a defesa de Neném Mourão afirmou não existir condenação criminal contra o ex-prefeito. Sustentou que o mesmo tem boa conduta e alegou cerceamento de defesa e ausência de requisitos para autorização da custódia cautelar.

O relator do processo, desembargador João Santana, enfatizou que o ex-prefeito tornou-se réu em várias ações penais, entre os anos de 2009, 2012 e 2016. Frisou que as ações estão em andamento, com recebimento de denúncia, sem a conclusão da instrução criminal.

O magistrado votou pela manutenção da prisão de Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, acompanhando parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

Cemar condenada por corte ilegal de luz

03/08/2016 17:16:39

Desembargador considerou juridicamente inadequado, já que a Cemar poderia ter optado pela adoção de procedimentos ordinários de cobrança

Um consumidor de São Luís terá direito a uma indenização - por danos morais - no valor de R\$ 10 mil, devido a corte indevido de fornecimento de energia elétrica, feito pela Companhia Energética do Maranhão (Cemar). A decisão é da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que confirmou condenação aplicada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de São Luís, reduzindo apenas o valor da indenização de R\$ 20 mil para R\$ 10 mil.

A Cemar recorreu da decisão, alegando que não pode ser considerada ilegítima a medida adotada pela empresa, na efetuação do corte de energia elétrica, uma vez que foi realizada inspeção na unidade do consumidor, por meio da qual foi detectada irregularidade, tendo o cliente assinado e acompanhado todo o procedimento, não sendo, por isso, razoável falar em inobservância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Sustentou que apresentou todas as provas - capazes de demonstrar a existência de irregularidades apontadas no imóvel - e, que na condenação aplicada em primeira instância, não foi considerado que os atos de fiscalização da empresa possuem fé pública e presunção de legalidade e legitimidade administrativas.

Os argumentos da defesa não convenceram o relator do processo, desembargador Ricardo Duailibe. O magistrado entendeu que houve grave dano ao consumidor, ficando claramente demonstrada a atuação abusiva e ilegal da empresa, que se valeu de uma medida drástica como forma de pressionar o cliente a pagar a dívida, sem maiores questionamentos.

O post [Cemar condenada por corte ilegal de luz](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

TJ/MA lança edital para concurso de notários

04/08/2016 14:08:33

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) lançou edital de abertura de concurso público com o objetivo de preencher vagas para serviços notariais e de registros, em todo o Estado. A publicação oficial do edital estará disponível em breve no portal do Poder Judiciário.

São 91 vagas disponíveis para preenchimento, sendo 61 por ingresso e 30 por remoção. Portadores de deficiência têm direito a reserva de 5% do total das vagas oferecidas.

O Concurso Público será aplicado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul (IESES), sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso, que tem como membros o desembargador José Luiz Almeida (presidente), os juízes de Direito, Nelson Ferreira Martins Filho, Alice Prazeres Rodrigues e Ariane Mendes Castro Pinheiro; a promotora de Justiça, Ana Teresa Silva de Freitas (representando o Ministério Público Estadual), o advogado João Carlos Duboc Junior (representando a OAB-MA), a registradora Sônia Maria Bomfim Ericeira e o tabelião Felipe Madruga Truccolo (representantes dos titulares das Serventias Extrajudiciais).

O concurso será realizado mediante aplicação de prova objetiva no dia 20 de novembro deste ano e trará 100 questões divididas nos temas de direito nas especialidades notarial e registral, constitucional, administrativo e tributário, civil, comercial, processual civil, penal e processual penal, Direito judiciário do Maranhão e Conhecimentos Gerais. A duração da prova será de quatro horas.

Os aprovados terão segunda fase com prova discursiva - escrita e prática -avaliação de títulos e prova oral.

Os interessados em participar do concurso devem participar de audiência pública, que será realizada no dia 30 de agosto, às 9h, no Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão, quando serão definidas, por sorteio, as serventias a serem reservadas às pessoas com deficiência (PcD).

As inscrições deverão ser feitas através do site www.cartorio2016.tjma.ieses.org ou www.tjma.jus.br em INSCRIÇÕES ON LINE e preencher a ficha de inscrição no período de 5 de setembro de 2016 a 7 de outubro de 2016. Após a inscrição, imprimir boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250 até 7 de outubro de 2016.

.O post [TJ/MA lança edital para concurso de notários](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Cemar indenizará consumidor por corte indevido de energia elétrica

04/08/2016 08:00:35

Um consumidor de São Luís terá direito a uma indenização - por danos morais - no valor de R\$ 10 mil, devido a corte indevido de fornecimento de energia elétrica, feito pela Companhia Energética do Maranhão (Cemar). A decisão é da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que confirmou condenação aplicada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de São Luís, reduzindo apenas o valor da indenização de R\$ 20 mil para R\$ 10 mil.

A Cemar recorreu da decisão, alegando que não pode ser considerada ilegítima a medida adotada pela empresa, na efetuação do corte de energia elétrica, uma vez que foi realizada inspeção na unidade do consumidor, por meio da qual foi detectada irregularidade, tendo o cliente assinado e acompanhado todo o procedimento, não sendo, por isso, razoável falar em inobservância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Sustentou que apresentou todas as provas - capazes de demonstrar a existência de irregularidades apontadas no imóvel - e, que na condenação aplicada em primeira instância, não foi considerado que os atos de fiscalização da empresa possuem fé pública e presunção de legalidade e legitimidade administrativas.

Os argumentos da defesa não convenceram o relator do processo, desembargador Ricardo Duailibe. O magistrado entendeu que houve grave dano ao consumidor, ficando claramente demonstrada a atuação abusiva e ilegal da empresa, que se valeu de uma medida drástica como forma de pressionar o cliente a pagar a dívida, sem maiores questionamentos.

Duailibe firmou seu entendimento fundamentado em jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo a qual a interrupção do fornecimento de energia elétrica somente se justifica em relação à conta de consumo recente, não se admitindo esta no tocante a débitos pretéritos (antigos).

Em seu voto, o desembargador considerou juridicamente inadequado o corte do fornecimento de energia, na residência do consumidor, já que a empresa poderia ter optado pela adoção de procedimentos ordinários de cobrança, por ser uma questão regulada pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), sendo a Cemar prestadora de serviço público regulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Justiça mantém prisão do ex-prefeito de Buriti

04/08/2016 03:22:03

O ex-prefeito de Buriti, Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - o "Neném Mourão" - teve sua prisão preventiva mantida pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que negou pedido de habeas corpus com pedido de liminar de soltura em favor do ex-gestor. Mourão está preso preventivamente por determinação do juiz titular da Comarca de Buriti, José Pereira Lima Filho, com base no artigo 312 do Código de Processo Penal (CPP).

A denúncia contra Neném Mourão foi feita pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com base em auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que constatou despesas sem o processo prévio de licitação, para aquisição de materiais de consumo e imobiliários e serviços de engenharia. A auditoria indicou, ainda, a apropriação de despesas contabilizadas e não comprovadas com o Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e Folha de Pagamento.

Entre as acusações atribuídas ao ex-gestor, inclui-se o uso indevido de recursos públicos, na ordem de R\$ 712.437,49, na época em que ele exercia o cargo de prefeito do município de Buriti, em 2008. Nos autos do processo constam, também, as acusações de violência doméstica e posse ilegal de arma. Os crimes estão previstos no Código de Processo Penal e nas leis 201/67, 8.666/93, 10.826/03 e 11.340/06.

Em recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça, a defesa de Neném Mourão afirmou não existir condenação criminal contra o ex-prefeito. Sustentou que o mesmo tem boa conduta e alegou cerceamento de defesa e ausência de requisitos para autorização da custódia cautelar.

O relator do processo, desembargador João Santana, enfatizou que o ex-prefeito tornou-se réu em várias ações penais, entre os anos de 2009, 2012 e 2016. Frisou que as ações estão em andamento, com recebimento de denúncia, sem a conclusão da instrução criminal.

O magistrado votou pela manutenção da prisão de Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, acompanhando parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

(Processo: 29942/2016)

Justiça manda empresa contratada por Castelo arcar com manutenção do VLT

04/08/2016 15:27:11

Para juiz, obra de implantação do VLT era eleitoreira e estava "eivada de fortes indícios de irregularidades"

O juiz Cícero Dias de Sousa Filho, titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, determinou hoje (4) que a empresa Bom Sinal, que vendeu o VLT para a gestão João Castelo (PSDB), arque com os custos de manutenção do veículo e, ainda, pague o aluguel de um galpão onde os vagões estão sendo guardados desde que o projeto foi abandonado, logo depois da derrota do tucano ainda nas eleições de 2012.

A decisão atende a um pedido da própria Prefeitura de São Luís, proposto em ação de improbidade administrativa protocolada pela Procuradoria Geral do Município. Além da própria Bom Sinal, foram acionados o ex-prefeito (hoje deputado federal) João Castelo e a Serveng Civilsan.

Além de garantir que o Município não seja mais responsável pelo pagamento do aluguel do galpão, o magistrado deu a senha de qual deve ser o seu entendimento em relação ao mérito da questão.

"A obra objeto da lide identificada como VLT (Veículo Leve sobre os Trilhos) [...] está eivada de fortes indícios de irregularidades que maculam regularidade dos contratos, mormente, pelo prejuízo causado erário municipal por se tratar de uma obra que nunca se concretizou demonstrando sua inviabilidade", destacou.

Cícero Dias também apontou um dos principais problemas do processo que resultou na compra dos vagões e na contratação da empresa para instalar os trilhos. "Foi constatado (sic) a ausência de projeto executivo adequado através do procedimento preparatório n.º 02/2013 aberto pela 29ª Promotoria Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa", completou.

Para ele, a Bom Sinal foi conivente com uma obra nitidamente eleitoreira. "A empresa Bom Sinal Indústria e Comércio, como vendedora do VLT, diante da inexistência de um planejamento executivo e orçamentário do Sistema-VLT, bem como a sua execução a poucos meses das eleições municipais de 2012, apontam, no mínimo, que foi conivente, com os graves indícios de ilicitudes alegadas na representação que somados ao abandono da obra logo após a derrota do gestor-demandado nas eleições, revelou intenção eleitoreira e inviabilizou a continuidade da obra pelo sucessor, sob pena de sua responsabilidade pelos atos", finalizou, antes de conceder a liminar.

[Baixe aqui](#) a íntegra da decisão.

CASO VLT DE CASTELO: EDIVALDO HOLANDA JÚNIOR GANHA NA JUSTIÇA!

04/08/2016 00:00:00

Por: Jorge Aragão

O Blog anunciou mais cedo que o advogado Marcos Braid havia deixado a PGM de São Luís, pois estará coordenando a assessoria jurídica da campanha de reeleição do prefeito Edivaldo Júnior (PDT). Entretanto, antes de deixar a pasta, Braid conseguiu mais uma importante vitória para a capital maranhense.

A Prefeitura de São Luís, na gestão Edivaldo, entrou com uma Ação de Improbidade Administrativa com Pedido de Tutela de Urgência contra o ex-prefeito João Castelo (PSDB) e as empresas Serveng Civilsan e Sinal Industria e Comércio sobre a irresponsável e polêmica aquisição do VLT nos seis últimos meses da gestão Castelo.

O juiz titular da 4a Vara da Fazenda Pública, Cícero Dias de Sousa Filho, concedeu liminar obrigando imediatamente a empresa Sinal Indústria e Comércio que banque as despesas de todos os custos de manutenção e conservação do VLT.

"Face ao exposto, defiro o pedido de tutela de urgência e determino ao réu Bom Sinal Industria e Comércio que arque com todos os custos de manutenção e conservação do VLT (Veículo Leve sobre os Trilhos), mormente, quanto ao pagamento da locação do galpão em que o citado veículo encontra-se custodiado e eventuais despesas que por ventura surgirem e que sejam relacionadas ao bem, no prazo de 15 (dias) e até o julgamento do mérito da lide, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais)", despachou o magistrado.

O juiz Cícero Filho também deixou claro os motivos pelos quais condenou a empresa. Além disso, o magistrado afirmou categoricamente que o sucessor de Castelo, Edivaldo Júnior, não deu continuidade a obra pela inviabilidade do projeto e para não se tornar 'cumplice' da prática.

"A empresa Bom Sinal Indústria e Comércio, como vendedora do VLT, diante da inexistência de um planejamento executivo e orçamentário do Sistema-VLT, bem como a sua execução a poucos meses das eleições municipais de 2012, apontam, no mínimo, que foi conivente, com os graves indícios de ilicitudes alegadas na representação que somados ao abandono da obra logo após a derrota do gestor-demandado nas eleições, revelou intenção eleitoreira e

inviabilizou a continuidade da obra pelo sucessor, sob pena de sua responsabilidade pelos atos", disse o magistrado.

Apesar de não ter julgado ainda o mérito e ter apreciado a participação do ex-prefeito João Castelo nesse projeto do VLT, o magistrado deixou bem transparente o que ele, e boa parte da população, pensa a respeito da obra do VLT na gestão de Castelo.

"A obra objeto da lide identificada como VLT (Veículo Leve sobre os Trilhos), foi realizada na gestão do ex-prefeito João Castelo Ribeiro Gonçalves, cuja licitação que resultou na contratação da ré SERVENG CIVILSAN S/A realizada ao final de julho de 2012 e contrato 78/2012, assinado em 31/07/2012, estipulando prazo de 6 (seis) meses de pagamento, está eivada de fortes indícios de irregularidades que maculam regularidade dos contratos, mormente, pelo prejuízo causado erário municipal por se tratar de uma obra que nunca se concretizou demonstrando sua inviabilidade", disse o magistrado.

E ainda tem gente que acha que o VLT de João Castelo foi algo benéfico para a capital maranhense e outros, mais tolos ainda, querem culpar o prefeito Edivaldo pela não continuidade dessa obra na sua gestão.

Como Castelo está de volta a disputa eleitoral, indicando o vice-prefeito da pré-candidata Eliziane Gama (PPS), o assunto VLT deve ser bastante abordado no horário eleitoral.

E, mais uma vez, Edivaldo tem seus atos probos resguardado pela Justiça.

Justiça mantém ex-prefeito de Buriti preso

03/08/2016 20:34:05

O ex-prefeito de Buriti, Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - o "Neném Mourão" - teve sua prisão preventiva mantida pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que negou pedido de habeas corpus com pedido de liminar de soltura em favor do ex-gestor. Mourão está preso preventivamente por determinação do juiz titular da Comarca de Buriti, José Pereira Lima Filho, com base no artigo 312 do Código de Processo Penal (CPP).

A denúncia contra Neném Mourão foi feita pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com base em auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que constatou despesas sem o processo prévio de licitação, para aquisição de materiais de consumo e imobiliários e serviços de engenharia. A auditoria indicou, ainda, a apropriação de despesas contabilizadas e não comprovadas com o Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e Folha de Pagamento.

Entre as acusações atribuídas ao ex-gestor, inclui-se o uso indevido de recursos públicos, na ordem de R\$ 712.437,49, na época em que ele exercia o cargo de prefeito do município de Buriti, em 2008. Nos autos do processo constam, também, as acusações de violência doméstica e posse ilegal de arma. Os crimes estão previstos no Código de Processo Penal e nas leis 201/67, 8.666/93, 10.826/03 e 11.340/06.

Em recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça, a defesa de Neném Mourão afirmou não existir condenação criminal contra o ex-prefeito. Sustentou que o mesmo tem boa conduta e alegou cerceamento de defesa e ausência de requisitos para autorização da custódia cautelar.

O relator do processo, desembargador João Santana, enfatizou que o ex-prefeito tornou-se réu em várias ações penais, entre os anos de 2009, 2012 e 2016. Frisou que as ações estão em andamento, com recebimento de denúncia, sem a conclusão da instrução criminal.

O magistrado votou pela manutenção da prisão de Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, acompanhando parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

Justiça mantém prisão do ex-prefeito de Buriti

03/08/2016 18:00:06

O ex-prefeito de Buriti, Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - o "Neném Mourão" - teve sua prisão preventiva mantida pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que negou pedido de habeas corpus com pedido de liminar de soltura em favor do ex-gestor. Mourão está preso preventivamente por determinação do juiz titular da Comarca de Buriti, José Pereira Lima Filho, com base no artigo 312 do Código de Processo Penal (CPP).

A denúncia contra Neném Mourão foi feita pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com base em auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que constatou despesas sem o processo prévio de licitação, para aquisição de materiais de consumo e imobiliários e serviços de engenharia. A auditoria indicou, ainda, a apropriação de despesas contabilizadas e não comprovadas com o Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e Folha de Pagamento.

Entre as acusações atribuídas ao ex-gestor, inclui-se o uso indevido de recursos públicos, na ordem de R\$ 712.437,49, na época em que ele exercia o cargo de prefeito do município de Buriti, em 2008. Nos autos do processo constam, também, as acusações de violência doméstica e posse ilegal de arma. Os crimes estão previstos no Código de Processo Penal e nas leis 201/67, 8.666/93, 10.826/03 e 11.340/06.

Em recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça, a defesa de Neném Mourão afirmou não existir condenação criminal contra o ex-prefeito. Sustentou que o mesmo tem boa conduta e alegou cerceamento de defesa e ausência de requisitos para autorização da custódia cautelar.

O relator do processo, desembargador João Santana, enfatizou que o ex-prefeito tornou-se réu em várias ações penais, entre os anos de 2009, 2012 e 2016. Frisou que as ações estão em andamento, com recebimento de denúncia, sem a conclusão da instrução criminal.

O magistrado votou pela manutenção da prisão de Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, acompanhando parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

(Processo: 29942/2016)

Flávio Dino usa eleições para empoderar amigos?

04/08/2016 09:30:24

Governador tem usado as estruturas do Palácio dos Leões para fazer de seus sócios, ex-sócios e parentes de sócios, homens de forte poder no Maranhão

Flávio Dino e Amilcar, o ex-juiz e tio de Antonio Nunes: candidato empurrado em Barreirinhas

Mário Macieira, Dr. Amilcar Rocha, Davi Telles, Antonio Nunes...

São apenas nomes de gente ligada ao setor advocatício no Maranhão. E muitos deles dispostos a encarar as urnas em 2016, nestas eleições municipais. Outros exercendo funções públicas de poder no estado.

Todos têm a mesma origem: são sócios, foram sócios ou são parentes de sócios de ninguém menos que o governador comunista Flávio Dino.

E Flávio Dino tem usado o mandato de governador para tentar empoderar os amigos.

É Flávio Dino quem está por trás da candidatura do ex-juiz Amilcar Rocha em Barreirinhas, que resultou, inclusive, na retirada da candidatura à reeleição do próprio prefeito Léo Costa (PDT).

Amilcar é tio de ninguém menos que Antonio Nunes, o notório ex-diretor do Detran, hoje na Secretaria de Governo do comunista.

Macieira também seria empoderado por Dino, não fosse a resistência de Edivaldo Júnior

Flávio Dino tentou fazer o mesmo aqui em São Luís, forçando para emplacar o advogado e ex-presidente da OAB-MA, Mário macieira, como vice do prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PDT) - e só não conseguiu diante da resistência do próprio Edivaldo e de seus aliados no PDT.

Antonio Nunes e Davi Telles cumprem missões mais burocráticas na estrutura de poder do comunista.

O primeiro foi diretor do Detran - em uma não muito respeitável gestão relâmpago - e hoje está na Secretaria de Governo. Telles está no comando da Caema, onde tentou terminar de inviabilizar o próprio Holandinha, a serviço de Bira do Pindaré (PSB).

Flávio Dino é um home do Direito, do setor Judiciário, desde sua origem.

E é comesses que ele pretende estabelecer o poder no Maranhão...

[Share](#)

Justiça manda empresa contratada por Castelo arcar com custos do VLT

04/08/2016 15:43:41

VLT foi adquirido por João Castelo em 2012 e nunca foi utilizado

O juiz de Direito Cícero Dias de Sousa Filho, titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, determinou hoje que a empresa Bom Sinal, que vendeu o Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) para a Prefeitura de São Luís na gestão João Castelo (PSDB), arque com os custos de manutenção do veículo e, ainda, pague o aluguel de um galpão onde os vagões estão sendo guardados desde 2013.

A decisão atende a um pedido da própria Prefeitura de São Luís, proposto em ação de improbidade administrativa protocolada pela Procuradoria Geral do Município. Além da própria Bom Sinal, foram acionados o ex-prefeito (hoje deputado federal) João Castelo e a Serveng Civilsan.

Além de garantir que o Município não seja mais responsável pelo pagamento do aluguel do galpão, o magistrado deu a senha de qual deve ser o seu entendimento em relação ao mérito da questão.

"A obra objeto da lide identificada como VLT (Veículo Leve sobre os Trilhos) [?] está eivada de fortes indícios de irregularidades que maculam regularidade dos contratos, mormente, pelo prejuízo causado erário municipal por se tratar de uma obra que nunca se concretizou demonstrando sua inviabilidade", destacou.

Cícero Dias também apontou um dos principais problemas do processo que resultou na compra dos vagões e na contratação da empresa para instalar os trilhos. "Foi constatado (sic) a ausência de projeto executivo adequado através do procedimento preparatório n.º 02/2013 aberto pela 29ª Promotoria Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa", completou.

Para ele, a Bom Sinal foi conivente com uma obra nitidamente eleitoreira. "A empresa Bom Sinal Indústria e Comércio, como vendedora do VLT, diante da inexistência de um planejamento executivo e orçamentário do Sistema-VLT, bem como a sua execução a poucos meses das eleições municipais de 2012, apontam, no mínimo, que foi conivente, com os graves indícios de ilicitudes alegadas na representação que somados ao abandono da obra logo após a derrota do gestor-demandado nas eleições, revelou intenção eleitoreira e inviabilizou a continuidade da obra pelo sucessor, sob pena de sua responsabilidade pelos atos", finalizou, antes de conceder a liminar.

[Mais informações, leia aqui](#)

Justiça mantém prisão do ex-prefeito de Buriti?

04/08/2016 15:33:05

O ex-prefeito de Buriti, Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - o "Neném Mourão" - teve sua prisão preventiva mantida pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que negou pedido de habeas corpus com pedido de liminar de soltura em favor do ex-gestor. Ele está preso preventivamente por determinação do juiz titular da Comarca de Buriti, José Pereira Lima Filho, com base no artigo 312 do Código de Processo Penal (CPP).

A denúncia contra Neném Mourão foi feita pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), com base em auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que constatou despesas sem o processo prévio de licitação, para aquisição de materiais de consumo e imobiliários e serviços de engenharia. A auditoria indicou, ainda, a apropriação de despesas contabilizadas e não comprovadas com o Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e Folha de Pagamento.

Entre as acusações atribuídas ao ex-gestor, inclui-se o uso indevido de recursos públicos, na ordem de R\$ 712.437,49, na época em que ele exercia o cargo de prefeito do município de Buriti, em 2008. Nos autos do processo constam, também, as acusações de violência doméstica e posse ilegal de arma. Os crimes estão previstos no Código de Processo Penal e nas leis 201/67, 8.666/93, 10.826/03 e 11.340/06.

Em recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça, a defesa de Neném Mourão afirmou não existir condenação criminal contra o ex-prefeito. Sustentou que o mesmo tem boa conduta e alegou cerceamento de defesa e ausência de requisitos para autorização da custódia cautelar.

O relator do processo, desembargador João Santana, enfatizou que o ex-prefeito tornou-se réu em várias ações penais, entre os anos de 2009, 2012 e 2016. Frisou que as ações estão em andamento, com recebimento de denúncia, sem a conclusão da instrução criminal.

O magistrado votou pela manutenção da prisão de Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, acompanhando parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

Justiça decide sobre manutenção do VLT

04/08/2016 18:00:28

Justiça manda empresa contratada pelo ex-prefeito João Castelo arcar com manutenção do VLT

O juiz Cícero Dias de Sousa Filho, titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, determinou hoje (4) que a empresa Bom Sinal, que vendeu o VLT para a gestão João Castelo (PSDB), arque com os custos de manutenção do veículo e, ainda, pague o aluguel de um galpão onde os vagões estão sendo guardados desde que o projeto foi abandonado, logo depois da derrota do tucano ainda nas eleições de 2012.

A decisão atende a um pedido da própria Prefeitura de São Luís, proposto em ação de improbidade administrativa protocolada pela Procuradoria Geral do Município. Além da própria Bom Sinal, foram acionados o ex-prefeito (hoje deputado federal) João Castelo e a Serveng Civilsan.

Além de garantir que o Município não seja mais responsável pelo pagamento do aluguel do galpão, o magistrado deu a senha de qual deve ser o seu entendimento em relação ao mérito da questão.

"A obra objeto da lide identificada como VLT (Veículo Leve sobre os Trilhos) [?] está eivada de fortes indícios de irregularidades que maculam regularidade dos contratos, mormente, pelo prejuízo causado erário municipal por se tratar de uma obra que nunca se concretizou demonstrando sua inviabilidade", destacou.

Cícero Dias também apontou um dos principais problemas do processo que resultou na compra dos vagões e na contratação da empresa para instalar os trilhos. "Foi constatado (sic) a ausência de projeto executivo adequado através do procedimento preparatório n.º 02/2013 aberto pela 29ª Promotoria Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa", completou.

Para ele, a Bom Sinal foi conivente com uma obra nitidamente eleitoreira. "A empresa Bom Sinal Indústria e Comércio, como vendedora do VLT, diante da inexistência de um planejamento executivo e orçamentário do Sistema-VLT, bem como a sua execução a poucos meses das eleições municipais de 2012, apontam, no mínimo, que foi conivente, com os graves indícios de ilicitudes alegadas na representação que somados ao abandono da obra logo após a derrota do gestor-demandado nas eleições, revelou intenção eleitoreira e inviabilizou a continuidade da obra pelo sucessor, sob pena de sua responsabilidade pelos atos", finalizou, antes de conceder a liminar.

O post [Justiça decide sobre manutenção do VLT](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

Corregedoria sorteia serventias extrajudiciais vagas e não instaladas

A audiência foi convocada através do edital assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha

Data: 03 de Agosto de 2016 | Atualizada em 03/08/2016 - 12h11min

Foto: Corregedora Anildes Cruz preside sorteio das serventias extrajudiciais A corregedora?geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, presidiu nessa terça-feira, dia 02, em seu gabinete, audiência pública de sorteio da ordem das serventias extrajudiciais vagas e das criadas (mas ainda não instaladas), de que trata o artigo 4º da Resolução n.º 28/2010, alterado pela Resolução n.º 27/2016.

A audiência foi convocada através do Edital n.º 4/2016, de 22 de julho, assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha. Participaram do ato os juízes auxiliares da CGJ, Sara Gama (serventias extrajudiciais) e Gladiston Cutrim (Planejamento Estratégico), o diretor da Secretaria da Corregedoria, Gustavo Campos, e o assessor jurídico do 2º Tabelionato de Protestos e Títulos da Capital, Juvêncio Costa Belfort.

Seguindo o estabelecido nas resoluções, as serventias ? antes do sorteio ? foram agrupadas pelas datas de criação, da seguinte forma:

- Grupo 1 - Serventias Extrajudiciais com data de vacância e criação em 30/11/2000;
- Grupo 2 ? Serventias Extrajudiciais com data de vacância em 13.04.2015 e criação em 10/11/1994;
- Grupo 3 ? Serventias Extrajudiciais com data de vacância em 13.10.2015 e criação em 10/11/1994;
- Grupo 4 ? Serventias Extrajudiciais com data de vacância e criação em 25/05/2016.

Após a realização do sorteio, os grupos ficaram agrupados da seguinte forma:

GRUPO 1

- Ofício Único de Porto Rico do Maranhão;
- Ofício Único de Serrana do Maranhão;
- Ofício Único de São Raimundo do Doca;
- Ofício Único de Central do Maranhão;
- Ofício Único de Paulino Neves;
- Ofício Único de Santa Filomena do Maranhão;
- Ofício Único de Belagua;
- Ofício Único de Boa Vista do Gurupi;
- Ofício Único de São Roberto;
- Ofício Único de Bernardo do Mearim;
- Ofício Único de Milagres do Maranhão;
- Ofício Único de Marajá do Sena;
- Ofício Único de Jenipapo dos Vieiras;
- Ofício Único de Bacurituba;
- Ofício Único de Sucupira do Riachão;
- Ofício Único de Fernando Falcão;

GRUPO 2

- Ofício Único de Centro dos Guilherme;
- Ofício Único de Apicum?Açu;

GRUPO 3

Ofício Único de São João do Carú;

Ofício Único de Senador Alexandre Costa;

Ofício Único de Santo Amaro;

Ofício Único de Tufilândia;

GRUPO 4

4ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís;

3ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís;

Mais

informações: http://www.oimparcial.com.br/_conteudo/2016/08/ultimas_noticias/urbano/193172-corregedoria-so-rteia-serventias-extrajudiciais-vagas-e-nao-instaladas.html

Tribunal de Justiça lança edital para concurso de notários

04/08/2016 16:24:30

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) lançou edital de abertura de concurso público com o objetivo de preencher vagas para serviços notariais e de registros, em todo o Estado. A publicação oficial do edital estará disponível em breve no portal do Poder Judiciário.

São 91 vagas disponíveis para preenchimento, sendo 61 por ingresso e 30 por remoção. Portadores de deficiência têm direito a reserva de 5% do total das vagas oferecidas.

O Concurso Público será aplicado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul (IESES), sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso, que tem como membros o desembargador José Luiz Almeida (presidente), os juízes de Direito, Nelson Ferreira Martins Filho, Alice Prazeres Rodrigues e Ariane Mendes Castro Pinheiro; a promotora de Justiça, Ana Teresa Silva de Freitas (representando o Ministério Público Estadual), o advogado João Carlos Duboc Junior (representando a OAB-MA), a registradora Sônia Maria Bomfim Ericeira e o tabelião Felipe Madruga Truccolo (representantes dos titulares das Serventias Extrajudiciais).

O concurso será realizado mediante aplicação de prova objetiva no dia 20 de novembro deste ano e trará 100 questões divididas nos temas de direito nas especialidades notarial e registral, constitucional, administrativo e tributário, civil, comercial, processual civil, penal e processual penal, Direito judiciário do Maranhão e Conhecimentos Gerais. A duração da prova será de quatro horas.

Os aprovados terão segunda fase com prova discursiva - escrita e prática -avaliação de títulos e prova oral.

Os interessados em participar do concurso devem participar de audiência pública, que será realizada no dia 30 de agosto, às 9h, no Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão, quando serão definidas, por sorteio, as serventias a serem reservadas às pessoas com deficiência (PcD).

As inscrições deverão ser feitas através do site www.cartorio2016.tjma.ieses.org ou www.tjma.jus.br em INSCRIÇÕES *ON LINE* e preencher a ficha de inscrição no período de 5 de setembro de 2016 a 7 de outubro de 2016. Após a inscrição, imprimir boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250 até 7 de outubro de 2016.

Acusada de homicídio vai a júri na Comarca de Estreito

04/08/2016 14:54:22

Júri a ser promovido pela 1ª Vara da Comarca de Estreito no próximo dia 28, as 8h30, no Salão do Tribunal de Júri da unidade, leva ao banco de réus Luzinete de Sousa Guajajara. Ela responde pela acusação de homicídio que teve por vítima Antonio da Silva Dias.

De acordo com a denúncia, o crime ocorreu no dia 25 de abril de 2010, por volta das 10h. Ainda de acordo com a denúncia, na ocasião a ré e a vítima, acompanhados de outras pessoas participavam de uma confraternização e ingeriam bebida alcoólica, especialmente cachaça.

Consta da denúncia que, após ter ingerido um litro de cachaça, a ré teria se afastado do grupo e passado a consumir 05 (cinco) pedras de crack à beira do rio. Em seguida, Luzinete retornou ao estabelecimento ao que iniciou uma série de provocações contra a vítima, insistindo com a mesma para irem para o bar ao lado do que se encontravam. Diante da negativa de Antonio, Luzinete teria jogado um copo de bebida no rosto

Contrariada, a mulher teria ido sozinha para o bar ao lado, voltando constantemente ao estabelecimento em que se encontrava a vítima para provocá-la.

Faca - Relata a denúncia que por volta das 15h Antonio teria saído do bar com a intenção de ir para casa, no entanto foi abordado por Luzinete quando passava em frente ao bar onde a ré se encontrava, momento em que recomeçou a discussão entre ambos e que culminou com um tapa no rosto da ré desferido pela vítima.

Enfurecida, Luzinete teria chamado dois amigos (de identidade desconhecida) que passaram a agredir fisicamente Antonio - na ocasião desarmado e alcoolizado - jogando-o no meio da rua.

De acordo com os autos, após o espancamento de que foi vítima Antonio tentou fugir do local, mas foi perseguido pela ré, que continuou agredindo a vítima com socos e tapas, até sacar de uma faca tipo peixeira com a qual desferiu o golpe que resultou na morte de Antonio.

POSTLINK%%

Polícia Civil cumpre mandados de prisão em São Luís e Olinda Nova

03/08/2016 18:59:29

A Polícia Civil do Maranhão, por intermédio da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), prendeu, na terça-feira (2), no bairro São Francisco, em São Luís, Hailton dos Santos Silva, de 24 anos. A prisão foi realizada em cumprimento a mandado de prisão, por sentença condenatória, expedido pela 3ª Vara Criminal, da Comarca de São Luís.

Hailton dos Santos Silva foi preso pelos crimes de roubos a transeuntes, em 2014, no bairro do Renascença. Ele e um adolescente realizavam os assaltos utilizando uma motocicleta. As vítimas eram principalmente mulheres.

No município de Olinda Nova, a Polícia Civil, por meio da Superintendência de Polícia Civil do Interior (SPCI), prendeu, na terça-feira (2), Marcos André de Sousa Araújo, pelo crime de tráfico de entorpecentes. O delegado Rodrigo Alônso, que responde pela delegacia de Olinda Nova, informou que, no momento da prisão, Marcos estava de posse de uma quantidade considerável de maconha, que seria comercializada.

O post [Polícia Civil cumpre mandados de prisão em São Luís e Olinda Nova](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).